DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5
Chamamento Público 6

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.967, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 359.801,49, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0042 - Funcional: 12.122.1012-2.003

3.1.90.11.00 - 01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOA CIVIL.....R$ 18.310,81

Ficha: 0110 - Funcional: 12.361.1012-2.966

3.1.90.11.00 - 01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00

Ficha: 0141 - Funcional: 12.365.1012-2.967

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 31.900,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0201 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Ficha: 0202 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00

Ficha: 0204 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.32.00 - 05 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRAT.....R$ 20.000,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0287 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.1.90.11.00 - 01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 90.000,00

Ficha: 0289 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00

Ficha: 0297 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$ 5.000,00

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0319 - Funcional: 04.122.1001-2.790

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$ 12.000,00

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0323 - Funcional: 04.122.1001-2.793

3.1.90.11.00 - 01 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 39.999,99

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0438 - Funcional: 08.245.1004-2.459

3.3.90.39.00 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 5.946,06

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0571 - Funcional: 20.606.1005-2.077

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17.700,99

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0590 - Funcional: 04.122.1007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 2.743,64

Ficha: 0592 - Funcional: 04.122.1007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.200,00

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0670 - Funcional: 06.182.1011-2.794

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Total da Suplementação.....R$ 359.801,49

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0043 - Funcional: 12.122.1012-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.310,81

Ficha: 0044 - Funcional: 12.122.1012-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00

Ficha: 0114 - Funcional: 12.361.1012-2.966

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00

Ficha: 0140 - Funcional: 12.365.1012-2.967

3.3.90.40.00 - 01 – SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUN. – PJ.....R$ 31.900,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0208 - Funcional: 10.302.1000-2.011
3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 50.000,00
Ficha: 0209 - Funcional: 10.302.1000-2.011
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 10.000,00
Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO
Ficha: 0296 - Funcional: 15.452.1006-2.080
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 130.000,00
Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 0317 - Funcional: 04.122.1001-2.790
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 12.000,00
Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ficha: 0328 - Funcional: 04.122.1001-2.793
3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COM. – PJ.....R$ 39.999,99
Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 0782 - Funcional: 08.245.1004-2.459
3.3.90.36.00 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 5.946,06
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 0575 - Funcional: 20.606.1005-2.077
4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 17.700,99
Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ficha: 0591 - Funcional: 04.122.1007-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,60
Ficha: 0594 - Funcional: 04.122.1007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 2.943,04
Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Ficha: 0671 - Funcional: 06.182.1011-2.794
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 10.000,00
Total da Anulação.....R$ 359.801,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de outubro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de outubro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.977, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 0463 - Funcional: 08.245.1004-2.911
3.3.50.39.12 - 01 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica / Rede Especial.....R$ 36.000,00

Art. 2º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.978, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 222.988,17, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0169 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 160.108,40
Ficha: 0180 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 62.879,77
Total do Recurso.....R$ 222.988,17

Art. 2º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.979, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.300,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.143, de 18/09/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Ficha: 0672 - Funcional: 06.182.1011-2.794
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 69.300,00

Art. 2º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Ficha: 0671 - Funcional: 06.182.1011-2.794
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 69.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.980, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.800,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.143, de 18/09/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 0564 - Funcional: 18.122.1005-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.800,00

Art. 2º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0369 - Funcional: 27.812.1010-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.981, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional

suplementar no valor de R$ 200.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.143, de 18/09/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0224 - Funcional: 10.303.1000-2.043

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00

Art. 2º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0005 - Funcional: 04.122.1001-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 20.000,00

Ficha: 0006 - Funcional: 04.122.1001-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 54.000,00

Ficha: 0008 - Funcional: 04.122.1001-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 20.000,00

Ficha: 0009 - Funcional: 04.122.1001-2.003

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$ 6.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0341 - Funcional: 04.122.1002-2.018

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

Total da Anulação.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DE ATLETA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NO CAMPEONATO PAN-AMERICANO DE JUDÔ – SUB 13 E SUB 15**, firmada com **CONFEDERACAO BRASILEIRA DE JUDO – CNPJ 42.136.804/0001-62.**

Lins ,26 de outubro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 1517/2026
Chamamento Púbico nº 1/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

Considerando o item 5 do Edital 01/2026, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada mediante Decreto nº 13.736/2024, regularidade no preenchimento dos formulários e conferência da documentação apresentada, RESOLVE homologar os credenciados conforme classificação abaixo:

Área: MÚSICA

Modalidade: MÚSICA
LUIS CARLOS DA SILVA – LUIS DILLAH
ROBERSON DUQUES PETRONILHO - CRIS PETRONILHO

Lins, 23 de OUTUBRO de 2026.

Rafael Aparecido Lopes do Livramento
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMOS DE LINS/SP.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **ce1d2d154e9fae6ce6ce27bd069e9fc7ff35f6671a978659d264d8db1caf6d02**
Link de validação: **https://valida.ae/803ec379f6d109a2319fde5c8c7e06c69b3d9c0cb88a19e1f**
Validador

autentique

Identificador: 803ec379f6d109a2319fde5c8c7e06c69b3d9c0cb88a19e1f
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

ce1d2d154e9fae6ce6ce27bd069e9fc7ff35f6671a978659d264d8db1caf6d02
Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/803ec379f6d109a2319fde5c8c7e06c69b3d9c0cb88a19e1f

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

Rafael Aparecido Lopes do Livramento
[redacted]
Signatário

Trilha de auditoria

23/10/2026 15:58 — **Mitsuo Silvio Nomura** (casadacultura@lins.sp.gov.br), Secretaria de Cultura e Turismo, criou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 | Navegador: Firefox/158.0 | Tipo de geolocalização: IP
Porta: 64141 | Arquitetura: x64 | Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 | Render engine: Gecko rv:158.0 | Latitude e longitude: -21.2397, -50.3368

Hash SHA256 do arquivo: ce1d2d154e9fae6ce6ce27bd069e9fc7ff35f6671a978659d264d8db1caf6d02

23/10/2026 15:58 — **Mitsuo Silvio Nomura** (casadacultura@lins.sp.gov.br), Secretaria de Cultura e Turismo, visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 64141

23/10/2026 17:21 — **Rafael Aparecido Lopes do Livramento** (rafael@projectanegocios.com.br, CPF [redacted]) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.197 Porta: 10245

23/10/2026 17:22 — **Rafael Aparecido Lopes do Livramento** (rafael@projectanegocios.com.br, CPF [redacted]) assinou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.197 | Navegador: Chrome/155.0 | Tipo de geolocalização: IP
Porta: 10430 | Arquitetura: x64 | Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 | Render engine: Gecko | Latitude e longitude: -21.2397, -50.3368

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.307

CONSIDERANDO *o Requerimento nº* ***125/2026,*** *aprovado durante a 22ª Sessão Ordinária realizada em* ***29/06/2026****;*

VALDENIR PEREIRA, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO****:*

Art. 1º *- Fica autorizado, nos termos do requerimento* ***nº 125/2026****, a* ***Excelentíssima Senhora Vereadora Tânia Bueno****, proceder viagem ao município* ***São Paulo/SP****, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista* ***Irineu José Fernandes****, para participar de reuniões nas seguintes Secretarias: Políticas para Mulher, Saúde, Esporte, Educação e Casa Civil, tratando sobre a liberação de recursos financeiros para as respectivas Pastas de nosso Município.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 15 de outubro de 2026.

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 15 de outubro de 2026.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br